Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 133 - DOU de 12/07/18 - Seção 1 - p.351

MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.090, DE 10 DE JULHO DE 2018

Estabelece a suspensão temporária da transferência a estados e municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio (Programa Melhor em Casa).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2018, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e define a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a ocorrência de descumprimento das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária, em parcela mensal subsequente à publicação desta Portaria, da transferência a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMADs e EMAPs, incluídos no Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, conforme informação detalhada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GILBERTO OCCHI

ANEXO

Mês sem cadastro no SCNES: Abril de 2018

UF	IBGE	MUNICIPIO	Proposition	EMAD I	EMAD II	EMAF	Vitor EMAD T	SMOT EMAD II	Vision EMAP	Vidor total corpesso
AI.	270430	MACEIO	Museipal	1		1	ES 100.000.00	R1 -	13	R\$ 100,000.00
00	22323	NOVO GANSA	Minister	1	4	1	83 20,000,00	13 -	25 6 000 00	R\$.36.000,00
MA.	211120	SAO LUIS	Managet	1			R5 20,000,00	25 ·	85 -	R\$ 50,000,00
M0.	313760	LAGOR SANTA	Musepul	1		111	83 10 000,00	23 -	3.5 6 000,00	\$23, 56,866,00
NES	300110	AQUIDAUANA	Musepal	16	196	100	R\$ 50,000.00	Ri -	93 6 000,00	R\$ 56,000,00
PB	230970	CAJAZEDIAS	Mosepst.	4		10	3.5	R5 -	85 6.000,00	R5 6.000,00
18	256750	JOAO PESSOA	Minicopal	1		1.	B5.50.000.00	RS -	35 6 600,00	BS 56,000,00
11.1	330340	MACAE	Municipal	12	. 86	1	R\$ 10,000,00	R5 -	25 6 000,00	R\$ 56,000,00
301	330490	BAO GONCALO	Mescpet.	4		2	R5 299,000,00	R5 -	RS 12,000,00	R\$ 212,000,00
57	310910	CAMPINAS	Moningal	1	. 0	10	R\$ 10,000,00	R5 -	25 6 000,00	RS:56.000,00
57	110960	CAMPO LIMPO PAULISTA	Musepat	1			R3 10,000,00	RS -	35 -	R\$ 10.000,00
52	358440	OSASCO	Musepal	1.5	38	10	BS 10,000,00	RS -	25 x 000,00	25 56 800,00
52	334890	SAO CARLOS	Meacipal	1		1	R\$ 50,000,00	83 -	83 6,000,00	R\$ 56,800,00
- A	20100	2772.5202.52	100 (00)	10		11	RS 899,000,80	R5 -	R\$ 46,000,00	RS 866,000.00